



Número: **1014278-45.2019.8.11.0000**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo**

Órgão julgador: **GABINETE DA DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**

Última distribuição : **24/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Fiscalização, Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ALEXANDRE APRA DE ALMEIDA (IMPETRANTE)		TASSIO VINICIUS GOMES DE AZEVEDO (ADVOGADO)	
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)			
MINISTERIO PUBLICO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)			
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21033962	23/10/2019 17:49	PROC 1014278-45.2019.8.11.0000 - ALEXANDRE APRA DE ALMEIDA	Outros documentos

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA DESEMBARGADORA HELENA MARIA
BEZERRA RAMOS**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº: 1014278-452019.8.11.0000

IMPETRANTE: ALEXANDRE PARA DE ALMEIDA

IMPETRADO: SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

MAURO CARVALHO JÚNIOR, Secretário-chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, prestar **INFORMAÇÕES**, em face do Mandado de Segurança nº 1014278-452019.8.11.0000, conforme segue.

1- DOS FATOS

Alega o **IMPETRANTE** em sua peça vestibular que o **SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO** negou acesso à informação requeridas administrativamente, a despeito de serem públicas.

Afirma, ainda, que encaminhou ao Secretário Adjunto de Comunicação, e posteriormente ao Secretário-chefe da Casa Civil, gestor da SECOM, por meio de ofício, no dia 26 de agosto de 2019, sob o protocolo nº 408874/2019, requerimento com base na Lei de Acesso à Informação, que continha a solicitação de acesso à:

- a) Empenhos e pagamento realizados na SECOM-MT referentes à veiculação de anúncios publicitários, materiais gráficos e qualquer outro tipo de veiculação institucional.
- b) Valores e datas de empenho, veiculação e pagamento discriminados por Pedido de Inserção (PI), por VEICULO DE COMUNICAÇÃO, entre os meses de janeiro a agosto de 2019 (até a data do protocolo).

O **IMPETRANTE** aduz ainda que em 09 de setembro de 2019 recebeu via e-mail **resposta** ao requerimento de acesso à informação através de ofício com data do dia 05/09/2019 (ofício nº 3675/2019/GSC/CC), informando que os dados requeridos encontram-se disponível no site do Sistema FIPLAN, disponível a todo a e qualquer cidadão.

Palácio Paiaguás • Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo

CEP: 78049-903 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Todavia, alega neste *mandamus* que o **IMPETRADO** se recusou a prestar as informações solicitadas, por entender que o Sistema Fiplan não apresenta as informações solicitadas, motivo este que pugna o presente Mandado de Segurança.

Ao final, requer o **IMPETRANTE** a concessão da medida liminar, a fim de garantir o imediato e completo acesso às informações e documentos solicitados.

DO MÉRITO

O **IMPETRANTE** solicita através de Ofício, a relação dos empenhos e pagamentos referentes à veiculação de anúncios publicitários, materiais gráficos e quaisquer outros tipos de veiculações institucionais pagos pela antiga Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso - SECOM, atualmente denominada no atual Governo como Secretaria Adjunta de Comunicação - SAC.

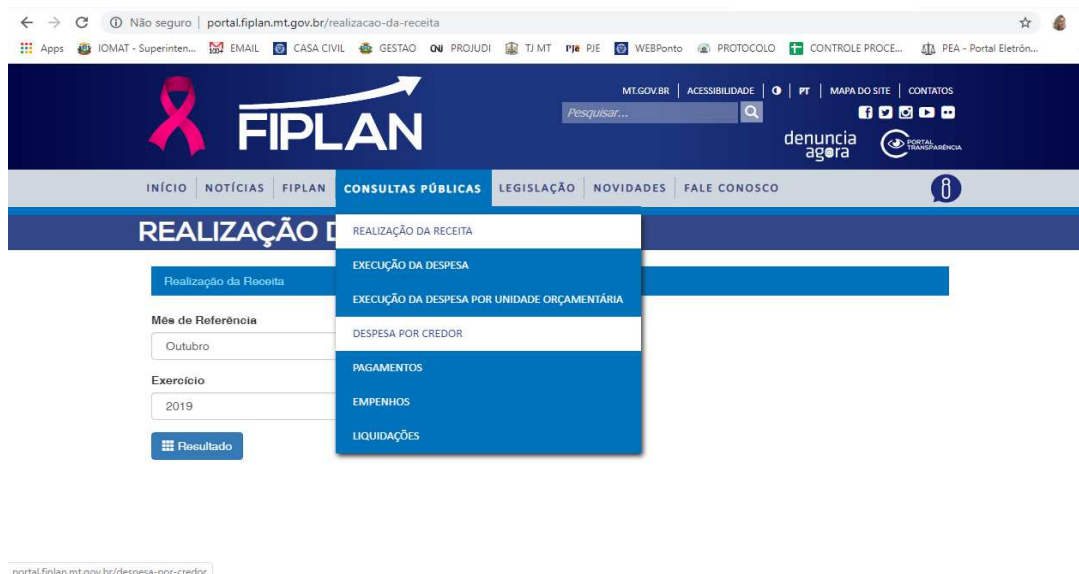
Cumprе destacar que o **IMPETRADO** agiu de extrema boa-fé ao informar ao **IMPETRANTE** através do Ofício nº 3675/2019/GSC/CC em 05/09/2019 que todas as informações solicitadas estariam disponíveis para consulta através do Sistema Fiplan, conforme minuciosamente abaixo mencionaremos.

Em complemento às informações já prestadas anteriormente ao **IMPETRANTE**, ressaltamos que os pagamentos são realizados diretamente às Agências de Publicidade, que, por sua vez, realizam o pagamento aos veículos de comunicação por elas contratados.

A título de conhecimento, cabe mencionar que fora celebrado através do Contrato nº 009/2016 as empresas ZF Comunicação, FCS Comunicação Ltda., Nova SB Comunicação Ltda., Soul Propaganda Ltda. e Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda.,

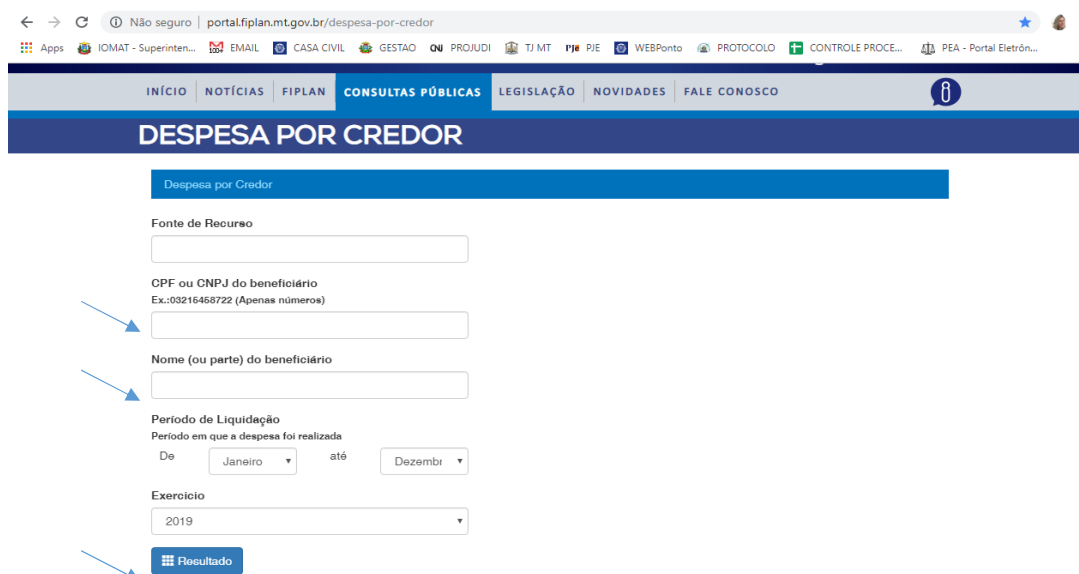
Frisa-se mais uma vez que, ao contrário do que alega o **IMPETRANTE**, tais informações são facilmente consultadas pelo site do Sistema Fiplan, através da aba “consulta pública”, e logo, acesso a aba “despesas por credor”, cujo link é: <http://portal.fiplan.mt.gov.br/despesa-por-credor>, conforme exemplifica a tela abaixo:





The screenshot shows the FIPLAN portal interface. The top navigation bar includes links for INÍCIO, NOTÍCIAS, FIPLAN, CONSULTAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, NOVIDADES, and FALA CONOSCO. A search bar is present with the text 'Pesquisar...'. The main menu is open, showing options: REALIZAÇÃO DA RECEITA, EXECUÇÃO DA DESPESA, EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DESPESA POR CREDOR, PAGAMENTOS, EMPENHOS, and LIQUIDAÇÕES. The 'REALIZAÇÃO DA RECEITA' option is selected, and a sub-menu is visible with options: Realização da Receita, Mês de Referência (Outubro), Exercício (2019), and Resultado.

As pesquisas podem ser realizadas pelo nome do credor, número do CPF ou CNPJ, selecionando um período de liquidação, conforme segue tela exemplificativa:



The screenshot shows the 'DESPESA POR CREDOR' form. The form includes the following fields: Fonte de Recurso, CPF ou CNPJ do beneficiário (Ex: 03216465722 (Apenas números)), Nome (ou parte) do beneficiário, Período de Liquidação (Período em que a despesa foi realizada), De (Janeiro) até (Dezembro), Exercício (2019), and a Resultado button. Blue arrows point to the CPF/CNPJ field, the Name field, the Period of Liquidation section, and the Resultado button.

Palácio Paiguás • Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-903 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

portal.fiplan.mt.gov.br/despesa-por-credor

INÍCIO NOTÍCIAS FIPLAN CONSULTAS PÚBLICAS LEGISLAÇÃO NOVIDADES FALE CONOSCO

DESPESA POR CREDOR

Despesa por Credor / Resultado da Busca

Consulta realizada em: 16/10/2019
Período da consulta: De Janeiro até Dezembro
Exercício: 2019

Mostrar: 10 registros

Buscar:

Nome Credor	Data	Numero do Empenho	Valor	Tipo de Despesa
Q ZIAD A. FARES Publicidade EPP	11/01/2019	131010001190000353	500.000,00	Compras e Serviços
Q ZIAD A. FARES Publicidade EPP	09/05/2019	131010001190001971	2.000.000,00	Compras e Serviços
Q ZIAD A. FARES Publicidade EPP	04/04/2019	131010001190001430	200.000,00	Compras e Serviços
Q ZIAD A. FARES Publicidade EPP	24/05/2019	131010001190002240	1.260.862,35	Compras e Serviços
Q ZIAD A. FARES Publicidade EPP	18/07/2019	41010011190000052	1.660.859,70	Compras e Serviços
Q ZIAD A. FARES Publicidade EPP	24/06/2019	131010001190002828	1.260.862,35	Compras e Serviços
Q ZIAD A. FARES Publicidade EPP	24/06/2019	131010001190002836	960.330,59	Compras e Serviços
Q ZIAD A. FARES Publicidade EPP	24/09/2019	41010011190001792	2.000.000,00	Compras e Serviços
Q ZIAD A. FARES Publicidade EPP	27/09/2019	41010011190001938	1.930.204,66	Compras e Serviços

Mostrando 1 para 9 de registros 9

Anterior 1 Próximo

Para exemplificar, abaixo seguem valores pagos ao credor Ziad A. Fares, CNPJ nº 04.870.907/0001-62, contendo as datas de liquidação, data e número do empenho, bem como a data de pagamento e número da nota fiscal paga. Tem – se acesso a estes dados, ao clicar no nome do credor, conforme segue:

portal.fiplan.mt.gov.br/despesa-por-credor

INÍCIO NOTÍCIAS FIPLAN CONSULTAS PÚBLICAS LEGISLAÇÃO NOVIDADES FALE CONOSCO

Consulta realizada em: 16/10/2019
Período da consulta: De Janeiro até Dezembro
Exercício: 2019

13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

DATA: 11/01/2019 PEDIDO DE EMPENHO: 13101.0001.19.000029-3 EMPENHO: 13101.0001.19.000035-3

Crato: 2003.05472-7
Nome: ZIAD A. FARES Publicidade EPP
Endereço:
Complemento:
Cidade: Cuiabá - MT
Fone:
Identificação: CNPJ - 04.870.907/0001-62

Bairro:
CEP:

Dotação Orçamentária: 2003.05472-7
Tipo de Recurso:
Tipo de Empenho:
Histórico:

Tipo de Despesa: ZIAD A. FARES Publicidade EPP
Nº do Pedido de Adiantamento:
Data Limite Prestação de Contas: Cuiabá - MT

Controles Financeiros:			
Valor do Empenho:	500.000,00	Total Estornado:	500.000,00
Total Liquidado:	0,00	Total Pago:	0,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
------	-------------	-------	-----------	-----------

Caso ainda perdure alguma dúvida, é possível com o número do protocolo em mãos, realizar consultar no sistema de Protocolo do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na aba “consultas processos” cujo o link é: <http://www.protocolo.gestao.mt.gov.br/consulta/cp.php>, conforme segue:

Palácio Paiaçuás • Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-903 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO

Hoje - Quarta-feira, 16 de Outubro de 2019

Consultar processos on-line

Número do Protocolo: 270306 Ano: 2019

7E4g25

Digite a imagem aqui: 7E4g2b Erro ao informar imagem!

Por razões de segurança e preservação do sigilo do servidor, a presente consulta somente poderá ser realizada com o número do protocolo

Consultar

Para maiores informações ligue Disque-Servidor 0800 647-3633

ESTADO DE MATO GROSSO

Hoje - Quarta-feira, 16 de Outubro de 2019

Dados do Processo

Número/Ano do Processo : 270306 / 2019
Assunto : PAGAMENTO
Resumo do Assunto : Consolidação no Trânsito PI 029602.
Parte Interessada : ZIAD A FARES PUBLICIDADE
Unidade Atual : GERENCIA DE ARQUIVO

Movimentação do Protocolo

Origem				Ação	Destino			
Órgão	Sector	Data	hora		Órgão	Sector	Data	hora
CASA CIVIL	GCONF - GERENCIA DE CONFORMIDADE	09/09/2019	15:50:34	Arquivar	CASA CIVIL	GA - GERENCIA DE ARQUIVO	02/10/2019	15:04:59
CASA CIVIL	GCONF - GERENCIA DE CONFORMIDADE	09/09/2019	15:50:34	Enviar	CASA CIVIL	GA - GERENCIA DE ARQUIVO	02/10/2019	15:04:59
Encaminhamento:								
CASA: GCONF - GCOM - CONTRATO 009/2019 - ZIAD A FARES PUBLICIDADE - Nº 14/2019								
CASA: GCONF - GCOM - CONTRATO 009/2019 - ZIAD A FARES PUBLICIDADE - Nº 14/2019 2019-10-02								
CASA CIVIL	GCONF - GERENCIA DE CONFORMIDADE	09/09/2019	15:39:48	Desarquivar	//			
CASA CIVIL	GFIN - GERENCIA DE FINANÇAS	22/08/2019	14:15:53	Arquivar	CASA CIVIL	GCONF - GERENCIA DE CONFORMIDADE	22/08/2019	14:30:07
CASA CIVIL	GFIN - GERENCIA DE FINANÇAS	22/08/2019	14:15:53	Enviar	CASA CIVIL	GCONF - GERENCIA DE CONFORMIDADE	22/08/2019	14:30:07

Assim, claramente verificamos que os passos aqui demonstrados, é possível obter acesso a todos os empenhos e pagamentos referentes à demanda ora pleiteada neste Mandado de Segurança.

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, resta evidente que não houve por parte do gestor público a recusa na prestação de informações, assim não assistindo razão o **IMPETRANTE**, motivo este que o **IMPETRADO** pugna pela extinção do processo com

Palácio Paiaçuás • Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo

CEP: 78049-903 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

juízo de mérito, denegando a segurança e condenando o **IMPETRANTE** aos ônus sucumbenciais.

Por fim, destacamos que essas são as informações prestadas pelas unidades administrativas envolvidas, e que fazem parte da Casa Civil do Estado de MT, nos colocando à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2019.

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário – Chefe da Casa Civil

Drª. Denise Costa Santos Borralho.
Procurador do Estado-OAB/MT 3.607.

Palácio Paiaguás • Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo

CEP: 78049-903 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

